

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PARECER Nº 059/2023-CPG

Processo nº 055/2023

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.230/2023**, autoria Executiva Municipal, em regime de tramitação Urgência Especial, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTE DA LEI N.º 2.767, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Políticas Gerais**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 52¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Considerando que compete a esta comissão em específico manifestar-se sobre o mérito de matérias, dentre outras em especial relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento, incluindo política urbana industrial e comercial, cooperativismo, recursos hídricos e minerais e política de abastecimento, salutar que esta comissão manifeste-se sobre o desenvolvimento sustentável econômico no município.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.230/2023.

Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

1 Regimento Interno.

Art. 52. Compete à Comissão de Políticas Gerais:

- I** – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à saúde, meio ambiente e assistência social;
- II** – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a educação, cultura e esportes;
- III** – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a obras, viação e urbanismo;
- IV** – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento; e
- V** – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito aos direitos humanos.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Políticas Gerais**¹, em reunião extraordinária, de 28 de março de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.230/2023.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2023.

¹ Comissão de Políticas Gerais

Presidente Vereador Bernardo Patricio dos Santos (MDB)

Vice/Relatora: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)